



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 [adm@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:adm@tiradentesdosul.rs.gov.br)

### ANEXO I

Memorando nº 278 /2023

Tiradentes do Sul, 26 de outubro de 2023.

Ao Departamento de Compras:

Venho através do presente requerer a abertura de procedimento licitatório, visando a aquisição de peças mecânicas do ônibus nº 14 placas IRR 8216, ano fab ano mod 2011 VW/15.190EOD ESC POWER, CHASSI: 9532882W1BR129232, destinada para manutenção do transporte escolar.

Atenciosamente,

Lourdes Hickmann  
Secretária Municipal de Educação  
Port. 188/2022



MUNICÍPIO DE TIRADENTES  
DO SUL

Protocolo Geral nº 2888/2023

Em 26/10/23 às 14:47h

Profissional



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 [adm@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:adm@tiradentesdosul.rs.gov.br)

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

### CONTRATAÇÃO DIRETA

Descrição do serviço/objeto a ser contratado:

**ONIBUS 14 IRR8216**

| QUANTIDADE | DESCRIÇÃO            |
|------------|----------------------|
| 02         | AMORTECEDOR TRASEIRO |

#### Justificativa:

Atendendo a demanda do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, faz-se necessária a contratação de empresa que forneça a referida peça para ônibus escolar nº 14 PLACA IRR8216 que realiza transporte escolar.

O SERVIÇO É DE URGÊNCIA, uma vez que o transporte roda diariamente transportando alunos da rede municipal e estadual de ensino e deva estar em plenas condições de trafegabilidade, evitando assim maiores despesas mecânicas e possíveis incidente.

#### Dotação Orçamentária:

#### Parecer do setor de contabilidade:

- ( ) Não existe dotação orçamentária para a realização da despesa;  
( ) Existe dotação orçamentária para a realização da despesa;

|                     |            |
|---------------------|------------|
| Órgão               | 08         |
| Unidade             | 0804       |
| Projeto             | 2233       |
| Elemento da despesa | 339030     |
| Valor da dotação    | 221.000,00 |

Resp. pelo Setor de Contabilidade (assinatura e carimbo)

Tiradentes do Sul, 26 de outubro de 2023.

Secretário Municipal



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 [adm@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:adm@tiradentesdosul.rs.gov.br)

### ANEXO I

Memorando nº 277 /2023

Tiradentes do Sul, 26 de outubro de 2023.

Ao Departamento de Compras:

Venho através do presente requerer a abertura de procedimento licitatório, visando o conserto mecânico do ônibus IWB 6620, MARCA/ MODELO: VW/15.190 EOD E. HD ORE, CHASSI: 9532E82W6ER440782, ANO MOD, ANO FAB: 2014

Atenciosamente,

Lourdes Hickmann  
Secretária Municipal de Educação  
Port. 188/2022



MUNICÍPIO DE TIRADENTES  
DO SUL

Protocolo Geral nº 2885 / 2023

Em 26 / 10 / 23 às 14:48

Protocolista



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 [adm@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:adm@tiradentesdosul.rs.gov.br)

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

#### CONTRATAÇÃO DIRETA

Descrição do serviço/objeto a ser contratado:

Ônibus nº 17 placa IWB 6620

| QUANTIDADE | DESCRIÇÃO             |
|------------|-----------------------|
| 02         | AMORTECEDOR TRASEIRO  |
| 02         | AMORTECEDOR DIANTEIRO |

#### Justificativa:

Atendendo a demanda do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, faz-se necessária a contratação URGENTE para conserto na parte elétrica por empresa especializada. O SERVIÇO É DE URGÊNCIA, uma vez que o transporte escolar roda diariamente transportando alunos da rede municipal e estadual de ensino e deva estar em plenas condições de trafegabilidade, evitando assim maiores despesas mecânicas e possíveis incidentes. Também, em atendimento ao serviço de qualidade a ser ofertado pelo município aos alunos que ali se beneficiam.

#### Dotação Orçamentária:

##### Parecer do setor de contabilidade:

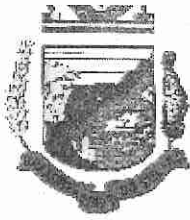
- ( ) Não existe dotação orçamentária para a realização da despesa;  
( ) Existe dotação orçamentária para a realização da despesa;

|                     |            |
|---------------------|------------|
| Órgão               | 08         |
| Unidade             | 0804       |
| Projeto             | 2233       |
| Elemento da despesa | 339030     |
| Valor da dotação    | 221.000,00 |

  
Resp. pelo Setor de Contabilidade (assinatura e carimbo)

Tiradentes do Sul, 26 de outubro de 2023.

  
Secretário Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL**

CNPJ 94.726.320/0001-77 [adm@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:adm@tiradentesdosul.rs.gov.br)

**ANEXO II**

**PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO**

**JUSTIFICATIVA:** Para a presente contratação foram feitas pesquisas com diversas empresas da área, conforme pesquisas anexas, que se trata do ÔNIBUS Nº14 PLACA IRR 8216.

**ESTIMATIVA DE DESPESA:** A despesa para a presente contratação é estimada em R\$1.070,00 (Mil e setenta reais), considerando o menor preço por item.

**DETALHAMENTO DA PESQUISA:**

Foram realizados contatos telefônicos e encaminhado pesquisa de preço para seguintes empresas:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO BEM     | QUANT. | CLINICAR | COPADIES<br>EL | COPERMAC |
|------|----------------------|--------|----------|----------------|----------|
| 1.   | AMORTECEDOR TRASEIRO | 02     | —        | 1.398,00       | 1.070,00 |



Setor de compras e licitações

PROCESSO Nº 031/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023  
REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023

ORÇAMENTO

Nome: ALESSANDRO RODRIGUES JARDIM ME

Endereço: Ac. Linha São Francisco, nº 60, centro

Município: Tiradentes do Sul/RS CEP: 98680-000

CNPJ: 12.644.960/0001-73

Fone: 55 99646-3223

Dados do veículo: onibus 14

Placa: \_\_\_\_\_ Marca/Modelo: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

Horas de Diagnóstico: \_\_\_\_\_

Quantidade de Horas Prevista de Mão de Obra \_\_\_\_\_

(x) Mecânica ( ) Elétrica

Relação de Peças:

| Descrição               | Código (se houver) | Quant.    | Valor Unit. |
|-------------------------|--------------------|-----------|-------------|
| <u>motocicla boxiro</u> |                    | <u>02</u> |             |
|                         |                    |           |             |
|                         |                    |           |             |
|                         |                    |           |             |
|                         |                    |           |             |
|                         |                    |           |             |

  
ALESSANDRO RODRIGUES JARDIM ME  
(Carimbo e Assinatura)



# COPADIESEL COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS DIESEL LTDA

RODOVIA RS-344, S/N, PREDIO, PLANALTO, SANTA ROSA - RS  
CNPJ: 02.965.225/0001-08 - IE: 1100071803

Telefone/Fax: (55) 3512-5758  
Site: (55) 99715-9643

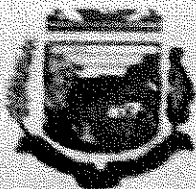
## ORÇAMENTO Nº 96071

|                  |                                        |                   |                         |
|------------------|----------------------------------------|-------------------|-------------------------|
| Cliente          | PREFEITURA DE TIRADENTES DO SUL (5030) |                   |                         |
| Endereço         | AV. TIRADENTES - 1090                  |                   |                         |
| Telefone         | (55) 2032-0041                         | Pessoa contato    |                         |
| Bairro           | CENTRO                                 | Cidade            | TIRADENTES DO SUL/RS    |
| Prazo de Entrega |                                        | Data de emissão   | 01/11/23 00:00          |
| Tipo de Frete    | FOB                                    | Data de aprovação |                         |
| Prazo Pagamento  | DEPOSITO                               | Data de validade  | 01/12/23 00:00          |
| Transportadora   |                                        | Vendedor          | FABIO AUGUSTO DE MATTOS |

| Código | Descrição                        | NCM | Quant. | Unid. | Preço  | IPI | Total    |
|--------|----------------------------------|-----|--------|-------|--------|-----|----------|
|        | TAR513031 - AMORTECEDOR TRASEIRO |     | 2.0000 |       | 699,00 |     | 1.398,00 |

Assinatura

|                      |              |
|----------------------|--------------|
| Mercadorias          | R\$ 1.398,00 |
| Desconto             | R\$ 0,00     |
| Frete (FOB)          | R\$ 0,00     |
| Encargos financeiros | R\$ 0,00     |
| IPI                  | R\$ 0,00     |
| ICMS ST              | R\$ 0,00     |
| Total do orçamento   | R\$ 1.398,00 |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL**  
CNPJ: 94.726.320/0001-77 - [adm@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:adm@tiradentesdosul.rs.gov.br)

**PESQUISA DE PREÇOS**

Tiradentes do Sul, 30 de outubro de 2023.

EMPRESA: \_\_\_\_\_  
CNPJ Nº: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_

Solicito cotação de preço dos itens abaixo descritos para o conserto do ÔNIBUS Nº14 PLACA IRR 8216, ANO FAB ANO MOD 2011 VW 15.190EOD ESC POWER:

| Item | Descrição            | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|----------------------|--------|-------------|-------------|
| 01   | AMORTECEDOR TRASEIRO | 02     | 535,00      | 1070,00     |

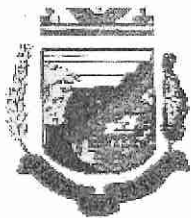
**OBS.:**

- Valor ofertado deve cobrir todos os custos, inclusive de entrega e frete.
- Prazo de validade da proposta: 60 dias.
- Pagamento em até 20(vinte) dias após a entrega e apresentação da Nota Fiscal.

**Carla Cristina de Jesus Ferreira**  
**Secretária De Administração**

91.330.589/0001-41  
COPERMAC COM. E REP. LTDA.  
Av. Búrica, 447 - Cruzeiro  
98790-068 - Santa Rosa - RS

*Carla Cristina de Jesus Ferreira*



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 [adm@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:adm@tiradentesdosul.rs.gov.br)

### ANEXO II

#### PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO

**JUSTIFICATIVA:** Para a presente contratação foram feitas pesquisas com diversas empresas da área, conforme pesquisas anexas, que se trata do concerto do ONIBUS IWB 6620.

**ESTIMATIVA DE DESPESA:** A despesa para a presente contratação é estimada em R\$1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais), considerando o menor preço por item.

#### DETALHAMENTO DA PESQUISA:

Foram realizados contatos telefônicos e encaminhado pesquisa de preço para seguintes empresas:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO BEM      | QUANT. | CLINICAR | COPADIES<br>EL | COPERMAC  |
|------|-----------------------|--------|----------|----------------|-----------|
| 1.   | AMORTECEDOR TRASEIRO  | 02     | —        | 499,00 un      | 535,00 un |
| 2.   | AMORTECEDOR DIANTEIRO | 02     | —        | 699,00 un      | 440,00 un |

Setor de compras e licitações

PROCESSO Nº 031/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023  
REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023

ORÇAMENTO

Nome: ALESSANDRO RODRIGUES JARDIM ME

Endereço: Ac. Linha São Francisco, nº 60, centro

Município: Tiradentes do Sul/RS

CEP: 98680-000

CNPJ: 12.644.960/0001-73

Fone: 55 99646-3223

Dados do veículo: onibus 17

Placa: \_\_\_\_\_ Marca/Modelo: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

Horas de Diagnóstico: \_\_\_\_\_

Quantidade de Horas Prevista de Mão de Obra \_\_\_\_\_

(x) Mecânica ( ) Elétrica

Relação de Peças:

| Descrição                | Código (se houver) | Quant. | Valor Unit. |
|--------------------------|--------------------|--------|-------------|
| Amortecedores traseiros  |                    | 2      |             |
| Amortecedores dianteiros |                    | 2      |             |
|                          |                    |        |             |
|                          |                    |        |             |
|                          |                    |        |             |
|                          |                    |        |             |

  
ALESSANDRO RODRIGUES JARDIM ME  
(Carimbo e Assinatura)



# COPADIESEL COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS DIESEL LTDA

RODOVIA RS-344, S/N, PREDIO, PLANALTO, SANTA ROSA - RS  
CNPJ: 02.965.225/0001-08 - IE: 1100071803

Telefone/Fax: (55) 3512-5758  
Site: (55) 99715-9643

## ORÇAMENTO Nº 96068

|                  |                                        |                   |                         |
|------------------|----------------------------------------|-------------------|-------------------------|
| Cliente          | PREFEITURA DE TIRADENTES DO SUL (5030) |                   |                         |
| Endereço         | AV. TIRADENTES - 1090                  |                   |                         |
| Telefone         | (55) 2032-0041                         | Pessoa contato    |                         |
| Bairro           | CENTRO                                 | Cidade            | TIRADENTES DO SUL/RS    |
| Prazo de Entrega |                                        | Data de emissão   | 01/11/23 00:00          |
| Tipo de Frete    | FOB                                    | Data de aprovação |                         |
| Prazo Pagamento  | DEPOSITO                               | Data de validade  | 01/12/23 00:00          |
| Transportadora   |                                        | Vendedor          | FABIO AUGUSTO DE MATTOS |

| Código | Descrição                                     | NCM      | Quant. | Unid. | Preço  | IPI | Total    |
|--------|-----------------------------------------------|----------|--------|-------|--------|-----|----------|
| 55164  | AMORTECEDOR DIANTEIRA/TRASEIRA FO / VW ONIBUS | 87088000 | 2.0000 | PC    | 499,00 |     | 998,00   |
|        | TAR513031 - AMORTECEDOR TRASEIRO              |          | 2.0000 |       | 699,00 |     | 1.398,00 |

Assinatura

|                      |              |
|----------------------|--------------|
| Mercadorias          | R\$ 2.396,00 |
| Desconto             | R\$ 0,00     |
| Frete (FOB)          | R\$ 0,00     |
| Encargos financeiros | R\$ 0,00     |
| IPI                  | R\$ 0,00     |
| ICMS ST              | R\$ 0,00     |
| Total do orçamento   | R\$ 2.396,00 |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL**  
CNPJ: 94.726.320/0001-77 - [adm@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:adm@tiradentesdosul.rs.gov.br)

**PESQUISA DE PREÇOS**

Tiradentes do Sul, 30 de outubro de 2023.

EMPRESA: \_\_\_\_\_  
CNPJ Nº: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_

Solicito cotação de preço dos itens abaixo descritos para o convertô do ÔNIBUS IWB 6620. MARCA/MODELO: VW/15.190 EOD E. HD ORE.

| Item | Descrição             | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-----------------------|--------|-------------|-------------|
| 01   | AMORTECEDOR TRASEIRO  | 02     | 535,00      | 1070,00     |
| 02   | AMORTECEDOR DIANTEIRO | 02     | 440,00      | 880,00      |

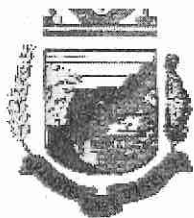
**OBS.:**

- Valor ofertado deve cobrir todos os custos, inclusive de entrega e frete.
- Prazo de validade da proposta: 60 dias.
- Pagamento em até 20(vinte) dias após a entrega e apresentação da Nota Fiscal.

**Carla Cristina de Jesus Ferreira**  
**Secretária De Administração**

91.330.589/0001-41  
COPERMAC COM. E REP. LTDA.  
Av. Burica, 447 - Cruzeiro  
98790-068 - Santa Rosa - RS

*[Handwritten signature]*



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 [adm@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:adm@tiradentesdosul.rs.gov.br)

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

**Processo nº 211/2023 – Dispensa nº 084/2023**

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado.

Tiradentes do Sul/RS, 09 de novembro de 2023.

Setor de Compras e Licitações



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL**

CNPJ 94.726.320/0001-77 [adm@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:adm@tiradentesdosul.rs.gov.br)

**JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

**Processo nº 211/2023 – Dispensa nº 084/2023**

A escolha dos contratados de serviço do processo acima referido justifica-se porque os mesmos são do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentaram toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertaram o menor preço dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local. Conforme solicitação da Secretaria, necessária realização de dispensa por emergência

Tiradentes do Sul/RS, 09 de novembro de 2023.

Setor de Compras e Licitações



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>91.330.589/0001-41<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>17/11/1986 |
| NOME EMPRESARIAL<br>COPERMAC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     | PORTE<br>EPP                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças<br>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores<br>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves<br>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado<br>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos<br>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional<br>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |                                |
| LOGRADOURO<br>AV BURICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | NÚMERO<br>447                                       | COMPLEMENTO<br>*****           |
| CEP<br>98.780-001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | BAIRRO/DISTRITO<br>CRUZEIRO                         | MUNICÍPIO<br>SANTA ROSA        |
| UF<br>RS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |                                |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | TELEFONE                                            |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/11/2005            |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/10/2023 às 11:30:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 30/10/2023

| Identificação |  |
|---------------|--|
|---------------|--|

|              |                          |
|--------------|--------------------------|
| CAD ICMS     | 110/0053627              |
| CNPJ         | 91.330.589/0001-41       |
| Razão Social | COPERMAC COM E REPR LTDA |
| Nome         | COPERMAC                 |
| Fantasia     |                          |

| Endereço |  |
|----------|--|
|----------|--|

|                 |            |             |
|-----------------|------------|-------------|
| Logradouro      | AV BURICA  |             |
| Número          | 447        | Complemento |
| Bairro/Distrito | CRUZEIRO   |             |
| Município       | SANTA ROSA | U.F. RS     |
| CEP             | 98790-068  |             |

| Informações Complementares |  |
|----------------------------|--|
|----------------------------|--|

|                        |                                                                        |                      |                |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------|
| Enquadramento          | GERAL                                                                  | Delegacia da Receita | 9ª DRE - SANTO |
| Empresa                |                                                                        | Estadual             | ANGELO         |
| Natureza               | 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA                                   |                      |                |
| Jurídica               |                                                                        |                      |                |
| CNAE Fiscal            | 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARAVEICULOS |                      |                |
| Principal              | AUTOMOTORES                                                            |                      |                |
| Data Abertura          | 01/03/1993                                                             |                      |                |
| Situação               | ATIVO                                                                  |                      |                |
| Cadastral              |                                                                        |                      |                |
| Vigente <sup>(1)</sup> |                                                                        |                      |                |

| Classificação das atividades Econômicas |
|-----------------------------------------|
|-----------------------------------------|

8 - COMERCIO VAREJISTA

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

<sup>(1)</sup> Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 10

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, **MIGUEL FERNANDO RITTER**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 10/03/1963, natural de Santa Rosa/RS, Mecânico, Portador da Cédula de Identidade Civil nº 3023788171, expedida pela SSP/RS em 14/04/1981, inscrito no CPF nº 357.004.670-20, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 2006, Centro, Santa Rosa/RS, CEP: 98900-000, **SÉRGIO ROHDEN**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, Mecânico, nascido em 27/07/1962, natural de Santa Rosa/RS, Portador da Cédula de Identidade Civil nº 6025560399, expedida pela SSP/RS em 28/07/1989, inscrito no CPF/MF nº 384.743.600-72, residente e domiciliado na Rua 19 de Janeiro, nº 163, Centro, Santa Rosa/RS, CEP 98900-000; sócios da Sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de **COPERMAC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP**, estabelecida na Av. Buricá, nº 447, Cruzeiro, Santa Rosa/RS, CEP: 98900-000; inscrita no CNPJ/MF sob o nº 91.330.589/0001-41, com Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do RS em sessão de 17/11/1986, sob o nº 43201202102 e a mais recente alteração arquivada sob nº 4049505 em 31/12/2014, resolvem de comum acordo Alterar e Consolidar o Contrato Social conforme segue nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Inclui-se no objeto da sociedade, serviços de reboque de veículos, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A presente alteração entrará em vigor na data de sua assinatura e ficará fazendo parte integrante do Contrato Social original e alterações posteriores, cujas cláusulas aqui não alteradas permanecem em pleno vigor, para os efeitos legais.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Tendo em vista as alterações contratuais ocorridas, os sócios decidem a consolidação das cláusulas contratuais, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado.

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Nome e Sede**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **COPERMAC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP**, estabelecida na Av. Buricá, nº 447, Cruzeiro, Santa Rosa/RS, CEP: 98900-000; inscrita no CNPJ/MF sob o nº 91.330.589/0001-41, com Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do RS em sessão de 17/11/1986, sob o nº 43201202102 e a mais recente alteração arquivada sob nº 4049505 em 31/12/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objeto da sociedade será de:

Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, serviços de reboque de veículos, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.



### CLAUSULA TERCEIRA – Capital Social

O Capital Social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta Mil Reais) divididos em 250.000 (Duzentas e cinquenta Mil) quotas no valor nominal de 1,00 (Um Real) cada uma totalmente integralizada, em moeda corrente nacional, assim subscritas entre os sócios:

|                             |                               |
|-----------------------------|-------------------------------|
| MIGUEL FERNANDO RITTER..... | 125.000 quotas R\$ 125.000,00 |
| SÉRGIO ROHDEN.....          | 125.000 quotas R\$ 125.000,00 |
| TOTAL.....                  | 250.000 quotas R\$ 250.000,00 |

### CLÁUSULA QUARTA– Início e Duração

A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Janeiro de 1987 e seu prazo é indeterminado.

### CLÁUSULA QUINTA – Administração

A administração da sociedade caberá a cargo de todos os sócios, com os poderes e atribuições de representá-la individualmente, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

### CLÁUSULA SEXTA – Balanços Anuais

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados enquanto mantidos na sociedade. Os sócios poderão no decurso do exercício social, distribuir lucros, mesmo que desproporcionais as suas quotas.

Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

### CLÁUSULA SÉTIMA – Responsabilidade

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, todos respondem solidariamente pela integralização de Capital.

### CLÁUSULA OITAVA – Preferência

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### CLÁUSULA NONA – Pró – Labore

De comum acordo, os sócios poderão livremente fixar retiradas mensais a título de "pró-labore", observando as disposições legais pertinentes.



#### CLÁUSULA DÉCIMA – Continuidade

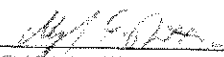
Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará as suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou o incapaz. Não sendo possível, inexistindo interesse desses ou dos sócios remanescentes na continuidade ou de seus deveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente para tal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– Desimpedimento

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, Fe pública, ou a propriedade.

Fica eleito o foro de Santa Rosa/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por assim estarem todos, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

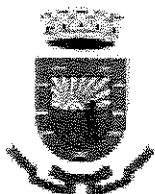
Santa Rosa - RS, 28 de Janeiro de 2015.

  
MIGUEL FERNANDO RITTER

  
SÉRGIO ROHDEN

**CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/02/2015 SOB Nº: 4064879**  
**Protocolo: 15/013336-7, DE 02/02/2015**  
**Empresa: 43 2 0120210 2**  
**CONFIRMAC COMERCIO E**  
**REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETARIO-GERAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Receita

C.N.P.J: 88.546.890/0001.82

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 28309/2023

### CONTRIBUINTE

|              |                                               |                         |
|--------------|-----------------------------------------------|-------------------------|
| Nome/Razão:  | COPERMAC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP | 110850                  |
| Econômico:   | 24875, 24875                                  |                         |
| CNPJ/CPF:    | 91.330.589/0001-41                            |                         |
| Endereço:    | AVENIDA BURICA, 447                           |                         |
| Complemento: | CRUZEIRO                                      |                         |
| Bairro:      | CRUZEIRO                                      | Cidade: Santa Rosa - RS |

Certifica-se, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data, ressalvado o disposto no § 3º do Artigo 126 da Lei Complementar nº 34 de 28/12/2006 - Código Tributário Municipal: "Artigo 126 § 3º - A expedição da certidão negativa não impede a cobrança de débito anterior, posteriormente apurado".

A presente Certidão é válida por 90 dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

### FINALIDADE

PARA FINS DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E COMPROVAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS, RELATIVO A DÉBITOS DE CADASTROS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS.

SANTA ROSA, 30 de outubro de 2023

Consulte a autenticidade deste documento no seguinte endereço eletrônico: [santarosa.atende.net](http://santarosa.atende.net), através do serviço AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS E RELATÓRIOS.

Código de Autenticidade: WGT211201-000-VDTMEGXZAAWAJV-0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Nome: **COPERMAC COM E REPR LTDA**

CNPJ base: **91.330.589/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **30 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 28/12/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **26510243**  
Autenticação: **36720923**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COPERMAC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**  
**CNPJ: 91.330.589/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:26:02 do dia 30/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2024.

Código de controle da certidão: **FD26.BA3E.D9EB.B5DF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Verificar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 91.330.589/0001-41  
**Razão Social:** COPERMAC COMERCIO E REPRESENTA OES LTDA - ME  
**Endereço:** AV BURICA 447 / CRUZEIRO / SANTA ROSA / RS / 98900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

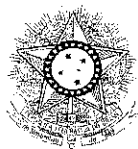
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/10/2023 a 25/11/2023

**Certificação Número:** 2023102706092602582307

Informação obtida em 30/10/2023 11:32:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COPERMAC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 91.330.589/0001-41  
Certidão nº: 60250743/2023  
Expedição: 30/10/2023, às 11:26:48  
Validade: 27/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COPERMAC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **91.330.589/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

COPERMAC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA \*\*\*\*\*

PESSOA JURÍDICA, CNPJ 91.330.589/0001-41,\*\*\*\*\*

ENDEREÇO: AV BURICA, 447, BAIRRO CRUZEIRO, SANTA ROSA-RS.\*\*\*\*\*

Santa Rosa, 30 de outubro de 2023, às 15h52min

ATENÇÃO: Em virtude de questões técnicas, NÃO estão considerados na presente certidão registros de processos do sistema eproc ingressados e/ou baixados a partir da data de 20/10/2023 14:50.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

30/10/2023 15h52min



*Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.*

*Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte*

*número verificador:* 0001487364771



Declarações conforme a seguir:

### MODELO DECLARAÇÃO

EMPRESA: Copermac Comércio e Representações Ltda

CNPJ/MF: 91.330.589/0001-41

ENDEREÇO: AVENIDA BURICA, N° 447- CRUZEIRO

NESTE ATO REPRESENTADA POR: JOANA PARAYBA

DECLARAMOS, sob penas da Lei, que cumprimos plenamente os requisitos da habilitação exigidos.

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, instaurado por esta Entidade, que não temos no quadro de funcionários/sócios servidores públicos.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: possui empregado(s) na condição de aprendiz conforme exposto no Artigo 2º, do Decreto Nº 5.598, de 1º de Dezembro de 2.005.

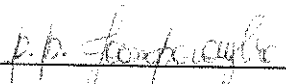
(X ) Sim

( ) Não

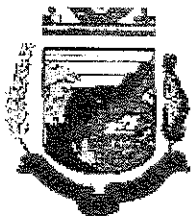
Por se verdade, firmamos a presente.

Santa Rosa 16 DE OUTUBRO DE 2023

91.330.589/0001-41  
COPERMAC COM. E REP. LTDA.  
Av. Burica, 447 - Cruzeiro  
98790-068 - Santa Rosa - RS

  
JOANA PARAYBA  
CPF: 025.095.050-25

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ/MF.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 [adm@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:adm@tiradentesdosul.rs.gov.br)

### PARECER JURÍDICO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72 da Lei nº 14.133/2021)

Processo de Contratação nº 211/2023 por Dispensa de licitação nº 084/2023.

Trata-se de processo de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, visando conserto mecânico do ônibus IWB 6620, MARCA/MODELO: VW/15.190 EOD E.HD ORE, CHASSI: 9532E82W6ER440782, ANO MOD, ANO FAB: 2014- 02 AMORTECEDORES TRASEIROS E 02 AMORTECEDORES DIANTEIROS, e aquisição de peças mecânicas do ônibus nº 14 placas IRR8216, ano fab ano mod 2011 VW/15.190EOD ESC POWER, CHASSI: 9532882W1BR129232, destinado a manutenção do transporte escolar- 02 AMORTECEDORES TRASEIROS.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação da Secretaria de Educação que segue transcrita na íntegra:

*“ [...] O SERVIÇO É DE URGENCIA, uma vez que o transporte roda diariamente transportando alunos da rede municipal e estadual de ensino e deva estar em plenas condições de trafegabilidade, evitando assim, maiores despesas mecânicas e possíveis incidente.*

*Também, em atendimento ao serviço qualidade a ser ofertado pelo município os alunos que ali se beneficiam”.*

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

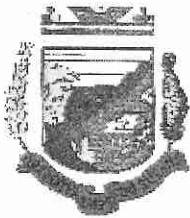
a) Documento de formalização de demanda; b) estimativa de despesa/pesquisa prévia de mercado; c) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; d) razão da escolha do contratado; e) justificativa de preço; f) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária ( cartão CNPJ, consulta pública ao CGCTE RS, instrumento particular de alteração de contrato social, Certidão negativa de tributos municipal, federal e estadual; Certidão de regularidade de FGTS, Certidão Negativa de débitos trabalhistas, Certidão judicial cível negativa, certidão judicial, Declaração de que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; Declaração de que não está impedida de transacionar com a Administração Pública; Declaração de que não emprega menores, Declaração de que não possui no quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.)

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 [adm@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:adm@tiradentesdosul.rs.gov.br)

concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação *“nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.”* Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

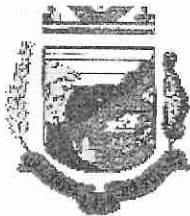
Houve estimativa de despesa, estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Ainda, os documentos acostados demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja: *“A escolha dos contratados do processo acima referido justifica-se porque os mesmos são do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentaram toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertaram o menor preço dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local. Conforme solicitação da Secretaria, necessária realização de dispensa por emergência”,* estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

**Em face do exposto**, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, desde que observado a parte final do inciso: *“[...] e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso”.*

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL**

CNPJ 94.726.320/0001-77 [adm@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:adm@tiradentesdosul.rs.gov.br)

É o parecer, à consideração superior.

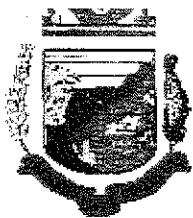
Tiradentes do Sul/RS, 10 de novembro de 2023

---

Daiane Henkes Kaufmann

OAB/RS 103.420

Assessora Jurídica



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 [adm@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:adm@tiradentesdosul.rs.gov.br)

### AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

#### Processo nº 211/2023 – Dispensa nº 084/2023

Nos termos da Lei nº 14.133/21, acolho o parecer exarado na dispensa nº 084/2023 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para manutenção dos veículos ÔNIBUS Nº14 PLACAS IRR 8216 e ÔNIBUS IWB 6620, conforme descrito no processo em questão, da empresa COPERMAC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 91.330.589/0001-41, no valor de R\$ 3.020,00 (Três mil e vinte reais).

Tiradentes do Sul/RS, 13 de novembro de 2023.

---

Alceu Diel

Prefeito Municipal